



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DOS CARGOS

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista de Planejamento e Finanças e Analista em Tecnologia da Informação, de Nível Superior e o Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, de Nível Médio, para execução de atividades de formulação, implementação, avaliação de políticas públicas, capacitação, estudos e pesquisas e outras ações de interesse da Administração Pública em escalões intermediários e superiores.

CAPÍTULO II DO INGRESSO

Art. 2º. A investidura nos Cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas, títulos e aprovação em curso específico de formação promovido pela Superintendência de Estado de Administração e Recursos Humanos - SEARH, na qualidade de Órgão Supervisor, nos termos do regulamento.

§ 1º. Os candidatos habilitados e classificados na primeira fase do concurso serão convocados para ingresso no curso de formação, obedecendo-se ao limite de vagas fixado em edital.

§ 2º. Durante o curso específico de formação no *caput* deste artigo, será concedido aos candidatos matriculados auxílio financeiro correspondente a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo, calculado com base no respectivo vencimento básico, sem acréscimo de nenhuma vantagem.

§ 3º. Na hipótese em que o candidato seja servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta do Governo do Estado de Rondônia ou do Governo Federal à disposição do Estado de Rondônia, ser-lhe-á facultada a opção entre a percepção da remuneração do cargo efetivo e a bolsa-auxílio de que trata o § 4º deste artigo.

§ 4º. A percepção da bolsa-auxílio de que trata este artigo não configura relação empregatícia com o Governo do Estado de Rondônia.

§ 5º. O ingresso nos cargos de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá na Classe A, sendo exigido Diploma de Conclusão de Ensino Superior, com formação na área de atuação para a qual ocorrerá o ingresso.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

CAPÍTULO III DA LOTAÇÃO

Art. 3º. A lotação dos integrantes dos Cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar será estabelecida pela Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Parágrafo único. O órgão de lotação fixará o exercício do servidor público, que poderá ocorrer em qualquer órgão da Administração Direta, observado o interesse da Administração Pública.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 4º. A remuneração dos ocupantes dos Cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar será sob a forma de subsídio, conforme consta no Anexo I desta Lei Complementar.

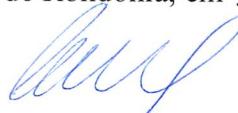
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. Os Servidores ocupantes dos Cargos criados no artigo 1º desta Lei Complementar, são submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, de que trata a Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal Civil da Administração Direta do Poder Executivo, Autarquias e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e dá outras providências”, bem como suas respectivas alterações e demais legislação estadual aplicável, no que for omissa esta Lei Complementar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vinculados à disponibilidade orçamentária, financeira e do limite de comprometimento do gasto de pessoal do ente federativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2013, 126º da República.



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIO

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
Superior	Analista em Tecnologia da Informação	A	1	R\$ 7.173,80
			2	R\$ 7.389,02
			3	R\$ 7.610,69
			4	R\$ 7.839,01
			5	R\$ 8.074,18
		B	1	R\$ 8.316,40
			2	R\$ 8.565,89
			3	R\$ 8.822,87
			4	R\$ 9.087,56
			5	R\$ 9.360,18
			6	R\$ 9.640,99
		C	1	R\$ 9.930,22
			2	R\$ 10.228,12
			3	R\$ 10.534,97
			4	R\$ 10.851,02
			5	R\$ 11.176,55
			6	R\$ 11.511,84
		D	1	R\$ 11.857,20
			2	R\$ 12.212,92
			3	R\$ 12.579,30

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
Superior	Especialista em Gestão de Políticas Públicas	A	1	R\$ 7.173,80
			2	R\$ 7.389,02
			3	R\$ 7.610,69
			4	R\$ 7.839,01
			5	R\$ 8.074,18
		B	1	R\$ 8.316,40
			2	R\$ 8.565,89
			3	R\$ 8.822,87
			4	R\$ 9.087,56
			5	R\$ 9.360,18
			6	R\$ 9.640,99
		C	1	R\$ 9.930,22
			2	R\$ 10.228,12
			3	R\$ 10.534,97
			4	R\$ 10.851,02
			5	R\$ 14.351,72
			6	R\$ 14.782,27
		D	1	R\$ 15.225,73
			2	R\$ 15.682,51
			3	R\$ 16.152,98



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
Médio	Técnico em Tecnologia da Informação	A	1	R\$ 3.191,90
			2	R\$ 3.287,66
			3	R\$ 3.386,29
			4	R\$ 3.487,88
			5	R\$ 3.592,51
		B	1	R\$ 3.700,29
			2	R\$ 3.811,30
			3	R\$ 3.925,63
			4	R\$ 4.043,40
			5	R\$ 4.164,71
			6	R\$ 4.289,65
		C	1	R\$ 4.418,34
			2	R\$ 4.289,65
			3	R\$ 4.418,34
			4	R\$ 4.550,89
			5	R\$ 4.687,41
			6	R\$ 5.122,06
		D	1	R\$ 5.275,72
			2	R\$ 5.434,00
			3	R\$ 5.597,02



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS

Cargo	Quantidade
Analista em Tecnologia da Informação	100
Especialista em Gestão de Políticas Públicas	120
Técnico em Tecnologia da Informação	100



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO III

DESCRITIVO DE CARGOS

Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso Superior em qualquer área de conhecimento.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Sumário das Atribuições do Cargo: Gestão Governamental, nos aspectos técnicos de formulação, implementação, avaliação de políticas públicas, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Pública Estadual.

Detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas: Realizar estudos, pesquisas, elaboração de análise e cenários macroeconômicos, estabelecimento de orientação e diretrizes estratégicas, coordenação de atividades ligadas à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, análises de projetos de financiamentos externos, supervisão, coordenação e execução de trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento, revisão e articulação de atividades de planejamento e orçamento governamentais, realizar estudos socioeconômicos, análise de demonstrativos financeiros, orçamentos e controladoria, tendências e globalização, exercer atividades de assessoramento, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação nas áreas de Planejamento Estratégico, Obras, Transporte e Trânsito, Educação, Saúde, Cidadania e Segurança Pública, Meio Ambiente, Serviços Urbanos, Abastecimento, Defesa Civil, Municipalização, Desenvolvimento Urbano, Habitação, Ação Social, Trabalho e Geração de Renda, Jornalismo, Marketing, Economia e Finanças, Orçamento, Administração Geral, Material, Patrimônio, Organização, Sistemas e Métodos, Gestão de Recursos Humanos, Direito Público e Privado, Auditoria e Tecnologia da Informação, e executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

Cargo: Analista em Tecnologia da Informação

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau com formação na área de atuação e de acordo com o edital.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Sumário das Atribuições do Cargo: Responsável pelo atendimento, implantação, suporte técnico e operação dos sistemas de telecomunicações em Redes IP e TI de alta complexidade, visando a garantir a qualidade, confiabilidade e funcionalidade dos serviços de telecomunicações e informática no âmbito da Administração Pública Estadual.

Detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas: Desenvolver sistemas informatizados: Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infra-estrutura de hardware, software e rede; aprovar infra-estrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas.

Administrar ambiente informatizado:

Monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional, e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema.

A blue ink signature is present at the bottom left, appearing to be a handwritten confirmation of the document's authenticity.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Prestar suporte técnico ao usuário:

Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problema em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar *software* e *hardware*.

Treinar usuário:

Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, *hardware* e *software*; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento.

Elaborar documentação para ambiente informatizado:

Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar *software* e *hardware*; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica.

Estabelecer padrões para ambiente informatizado:

Estabelecer padrão de *hardware* e *software*; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional.

Coordenar projetos em ambiente informatizado:

Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa.

Oferecer soluções para ambientes informatizados:

Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão.

Pesquisar tecnologias em informática:

Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Objetivas ou Provas e Títulos.

Requisitos para provimento do cargo: Médio Profissionalizante ou Médio Completo, mais Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais e de acordo com o edital.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

Sumário das Atribuições do Cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento, assessorar nas da Administração Pública Estadual.

Detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas: Desenvolver sistemas e aplicações; Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança;

A blue ink signature, appearing to read "M. M. P.", is placed over the bottom right corner of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.

Realizar manutenção de sistemas e aplicações:

Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações.

Projetar sistemas e aplicações:

Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver *layout* de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados.

Selecionar recursos de trabalho:

Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (*hardware*); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.

Planejar etapas e ações de trabalho:

Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.